



**PROJETO E-CANDANGUINHO**  
**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2024**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NA REALIZAÇÃO DO PROJETO E-CANDANGUINHO

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 03/05/2024 A 08/05/2024

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 09/05/2024

**E-MAIL PARA ENVIO:** [contato@insidebrasil.org.br](mailto:contato@insidebrasil.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Robielisson Medeiros

**E-MAIL:** [contato@insidebrasil.org.br](mailto:contato@insidebrasil.org.br)

**Telefone:** (61) 98655-0321

**1 – Preâmbulo**

O Instituto Inside Brasil, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ sob o nº 18.683.437/0001-32, que tem por objetivo a execução de ações de inclusão social e a defesa e a garantia de direitos da população por meio do esporte, com prioridade àquelas em situação de risco e vulnerabilidade social, atuante em todo território nacional. É declarada Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos.

**1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO E DAS VAGAS**

As vagas disponíveis para atender a realização do Projeto E-Candanguinho atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

CARGO	VAGAS	ATRIBUIÇÃO	HORÁRIA SEMANAL / DIÁRIA	PERÍODO	VALOR MÁXIMO ACEITO
COORDENAÇÃO GERAL	1	Profissional de Formação Superior, responsável por idealizar e orientar a direção de tudo e todos, responsável por delegar tarefas e atividades a todas as coordenações. Sendo necessário para a pré-produção, produção e pós-produção;	Pessoa Jurídica – 8 h/dia 40 horas por semana	3 meses	R\$ 15.000,00



COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO	1	Profissional de formação superior, com experiência na gestão de projetos, responsável pelos processos administrativos, de contratação, elaboração de relatórios, gestão de recursos, organização documental e comprobatório, operacionalização da plataforma Transfere-gov, elaboração prestação de contas.	Pessoa Jurídica – 8 h/dia 30 horas por semana	<b>3 meses</b>	R\$ <b>9.000,00</b>
COORDENAÇÃO OPERACIONAL	1	Profissional de nível superior completo, preferencialmente com experiência comprovada em gestão de projetos ou projetos sociais. Responsável pela cotação e organização material e apoio (aquisição, organização e distribuição de materiais, funcionamento de equipamentos, fichas, registros fotográficos etc.) Desenvolver trabalhos correlatos, dentro de sua especialidade, quando necessário, orientados pela Coordenação administrativa	Pessoa Jurídica – 8 h/dia 30 horas por semana	<b>3 meses</b>	R\$ <b>6.000,00</b>
COMENTARISTAS / LOCUTOR	1	Contratação de Comentaristas/locutores para o evento final, pagamento da contratação de profissional de porte nacional com reconhecimento no mercado de esportes eletrônicos (e-sport), consagrado pela opinião pública ou crítica especializada para atuarem como comentaristas e locutores;	Pessoa Jurídica – 8 h/dia 2 DIÁRIAS	<b>2 Diárias</b>	R\$ <b>1.000,00</b>
COORDENAÇÃO DO EVENTO	1	Responsável pela execução e implementação das ações previstas no planejamento específico da área de articulação e mobilização; Gerir cronograma do projeto e orçamentos;	Pessoa Jurídica – 8 h/dia 2 DIÁRIAS	<b>2 Diárias</b>	R\$ <b>1.400,00</b>



STAFFs	10	Profissionais com experiência na execução de projetos similares, responsáveis, pelas ações de organização no dia do evento	Pessoa Jurídica – 8 h/dia 2 DIÁRIAS	20 Diárias	R\$ 5.000,00
--------	----	--	--	------------	-----------------

## 2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais, para atuarem nas atividades desenvolvidas pelo contratante, através do Projeto E-Candaguinho, destinado a realização de torneio de jogos eletrônicos, para adolescentes e jovens do Distrito Federal, em cumprimento as metas do convênio nº 951102/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## 3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do convênio nº 951102/2023, celebrado entre o Ministério do Esporte e o Instituto Inside Brasil, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham.

## 4 - DA ANÁLISE CURRICULAR

### 4.1. Para o cargo de Coordenação Geral será observada a pontuação abaixo listada:

- Graduação concluída - de administração, serviço social ou gestão institucional: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;

### 4.2 - Para o cargo de Coordenação Administrativo Financeira será observada a pontuação abaixo listada, desde que os referidos cursos tenham sido concluídos ou em andamento:

- Graduação concluída - de administração, contabilidade, serviço social ou gestão institucional ou pública: 10 pontos;



- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;

#### **4.3. Para os demais cargos será observada a pontuação abaixo listada:**

- Graduação concluída: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 5 anos na área de Gestão/ Coordenação e ou Gerenciamento, de Programas e Projetos na área social ou de esporte, recreação e educação: 5 pontos;
- Cursos complementares com carga horária mínima de 05h na área de gestão administrativa, social e financeira, bem como conhecimento nas áreas de metodologias: 5 pontos;
- Curso de especialização nas áreas de esporte educacional, gestão/educação escolar, educação física escolar ou Recreação: 10 pontos;
- Experiência profissional no período superior a 1 ano em área esporte, recreação e educação: 5 pontos;

#### **5 - Especificação dos Serviços**

5.1 – O profissional deverá ter a disponibilidade para atuar nas atividades definidas no convênio nº 951102/2023.

5.2 – O regime de contratação será de prestação de serviços, por PJ ou MEI, obedecendo a legislação vigente.

#### **6 - Critério de Julgamento das Propostas**

6.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal no 14.133/2021 pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e legislação pertinente.

6.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [contato@insidebrasil.org.br](mailto:contato@insidebrasil.org.br)., juntamente com a proposta comercial, constando nº de CNPJ, endereço e telefone.

6.3 – Os currículos recebidos até o dia 08/05/2024 serão avaliados e o resultado será



apresentado no dia 09/05/2024, através de e-mail.

6.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 4, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **7 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do convênio nº 951102/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e o Instituto Inside Brasil, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

## **8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- b) É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- c) A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais onde ocorram as atividades do Projeto E-Candanguinho, conforme a necessidade.
- d) A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Inside Brasil.

**Brasília - DF, 03 de maio de 2024**  
**PROJETO E-CANDANGUINHO**